



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 2.215, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2.108/2018, que autoriza a doação de área de terras, medindo 1.595,61m², localizada no Distrito Industrial, para a empresa **M. PUERTAS M. NETO VISTORIAS – ME**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos, a Lei nº 2.108/2018 de 18 de abril de 2018, que autoriza a doação de área de terras, medindo 1.595,61m² (mil quinhentos e noventa e cinco metros quadrados e sessenta e um centímetros), determinada pelo Lote 04-A, encravado na Quadra V, localizada no Distrito Industrial, para a empresa **M. PUERTAS M. NETO VISTORIAS – ME** inscrita no CNPJ sob nº 20.720.106/0001-77.

Art. 2º Retorna ao patrimônio público municipal a área doada, objeto do presente diploma legal, extinguindo-se os créditos tributários gerados até a presente revogação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 04 de outubro de 2019.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 33/2019
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
nº 2454 de 9 / 10 / 2019